



# FAXINAL DOS GUEDES - SC

## GOVERNO MUNICIPAL

Av. Rio Grande do Sul, 50. Fone/Fax – 0xx49-3436-4300 - www.faxinal.sc.gov.br  
CEP - 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES - SC.

Faxinal dos Guedes, SC, 21 de Junho de 2017.

### Decreto n° 184/2017

#### **NOMEIA SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DE CARGO DE PROVIMENTO TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**GILBERTO ANGELO LAZZARI**, Prefeito Municipal de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.66, inciso III da Lei Orgânica Municipal:

Considerando o interesse público e a necessidade pública na contratação de servidores;

Considerando a homologação final do Processo Seletivo 001/2017.

#### **DECRETA:**

**Art.1°.** Fica nomeado a Senhora **TAIS ANDREIA COLLA MASCARELLO DA SILVA**, portador do CPF n°087.235.539-01, para o exercício do cargo de provimento temporário de excepcional interesse público, de **PROFESSOR DE ARTES** com carga horária de 20 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com vigência no período de 21/06/2017 a 15/07/2017, podendo ser prorrogado caso tenha interesse e necessidade do município.

**Parágrafo Único:** O Servidor desempenhará as funções inerentes ao cargo, percebendo o vencimento previsto na referida lei.

**Art.2°.** O servidor vincula-se às disposições da Lei Complementar n°044/2016 e suas alterações posteriores, sendo que, em relação à Previdência Social o CONTRATADO será vinculado ao RGPS.

**Art.3°.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 21 de Junho de 2017.

**GILBERTO ANGELO LAZZARI**  
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA.